



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no Exterior – CHAVE PRINT 2018.1

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no exterior – **CHAVE PRINT 2018.**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no exterior no ano de 2018.

**ART. 2º** – São objetivos da **CHAVE PRINT (Programa de Internacionalização discente) 2018.1:**

a) apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no exterior ou a permanência de alunos do PPGH em estágios de pesquisa no exterior no ano de 2018;

b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando o destino for a América do Sul..

d) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento).

**ART. 3º.** No âmbito do **CHAVE PRINT 2018**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

**§ 1º.** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVE PRINT 2018.1**

**§ 2º** - Os alunos deverão optar por solicitar passagens OU diárias. **Em hipótese nenhuma o PPGH pagará passagens E diárias.**

**§ 3º** Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra da mesma devendo o aluno fornecer todos os dados necessários para isso. **Em hipótese nenhuma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

**§ 4º** Se o apoio for em diárias, o aluno receberá o valor na sua partida em cheque emitido em real pelo câmbio do dia do pagamento. O pagamento será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

**ART. 6º.** – Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno do PPGH/UFF;
- b) estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;



- c) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional (a ser realizado fora do Brasil até 31 de dezembro de 2018) ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado no exterior ao longo do ano de 2018 (a partida do aluno deve se dar até 31 de dezembro de 2018).
- d) não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.
- f) Não ter sido contemplado com bolsa PDSE para o mesmo período de abrangência do edital

**ART. 7º– CRONOGRAMA:**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>             | <b>04 DE MAIO</b>      |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS</b> | <b>Até 08 de JUNHO</b> |
| <b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>         | <b>14 de JUNHO</b>     |
| <b>RESULTADO</b>                        | <b>15 de JUNHO</b>     |

**§ 1o.** – Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2o** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

**§ 2o.** – Em caso de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no **§ 2º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;**
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) trabalho na íntegra;**

**§ 3o.** – Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no **§ 2º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante do estágio a ser realizado
- b) Carta de aceite do professor que receberá o aluno no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno no exterior.

**§ 4o**Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH.

**§ 5o.** – A classificação dos alunos, após analisados os documentos, deverá priorizar: 1. Em primeiro lugar, os doutorandos; 2. Para critério de desempate será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos); 3. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH no Edital CHAVE 2017; 4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho; A seguir: 1. os mestrandos; 2. Para critério de desempate será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos); 3. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH no Edital CHAVE 2017; 4. Mantendo-se o desempate, será priorizado o candidato mais velho.

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **15 de JUNHO de 2018.**

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento,



constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior assinado pelo professor que o recebeu.

**§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/ Capes.**

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 8º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11 º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Giselle Martins Venancio**  
Coordenadora do Programa e  
Presidente da Comissão Gestora do  
PROEX-PPGH/UFF



## Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Pesquisa e Eventos no Exterior

### CHAVE PRINT 2018.1

|                                    |         |              |
|------------------------------------|---------|--------------|
| NOME DO ALUNO:                     |         | TEL.: ( )    |
|                                    |         | CELULAR: ( ) |
| MATRÍCULA UFF:                     | E-MAIL: |              |
|                                    |         |              |
| NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO : |         |              |

|  |
|--|
| EVENTO/ ESTÁGIO:   |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO:   |
| TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA: |
|  |
| Resumo do trabalho:  |
|  |
|  |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO)                        |
| UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):                                |
| Datas e itinerários solicitados:   |
|  |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Assinatura do aluno:</b> |
|                             |

|  |                  |                                   |
|--|------------------|-----------------------------------|
| PREENCHIDO<br>PELA SECRETARIA<br>DO PPGH, NO ATO<br>DA ENTREGA | DATA DA ENTREGA: | <b>Assinatura do Funcionário:</b> |
|  |                  |                                   |

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF

|                               |
|-------------------------------|
| PARECER:                      |
|                               |
| DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO: |

### RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE PRINT 2018.1

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| NOME DO ALUNO:                    | DATA DA ENTREGA: |
|                                   |                  |
| <b>Assinatura do Funcionário:</b> |                  |
|                                   |                  |